

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|--|
| Processo: | PCSB/CSB/0156/2019 |
| Nome da Fiscalização: | AF no SAA e SES de Russas (Sede e Localidades) |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0031/2019 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambéba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|---|
| Determinação: | D7 (RF/CSB/031/2019) |
| Constatações: | <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Bonhu, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 99,1%, 99,1%, 96,5%, 100%, 100%, 100% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 90%, 37,5%, 75%, 25%, 40%, 37,5% de resultados não conformes;</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de São João de Deus, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 100% e 100% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 75%, 100%, 100%, 88,9%, 87,5% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Jardim de São José, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com</p> |

| | |
|---------------|--|
| Constatações: | <p>os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 37,5%, 100%, 62,5%, 44,4%, 87,5% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Flores, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de mar/19 e abr/19 apresentaram, respectivamente, 10,4% e 9,2% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: o mês de mai/19 apresentou 11,1% de resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA da Sede de Russas, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 apresentaram, respectivamente, 90,6%, 79,9%, 77,6%, 93,2%, 95,6%, 90,8% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de jan/19, mar/19 apresentaram, respectivamente, 30%, 25%, de resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes Totais: o mês de jun/19 apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Bonhu no dia 03/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Flores no dia 05/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Russas no dia 03/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de Bonhu, no período de janeiro/2019 a</p> |
|---------------|--|

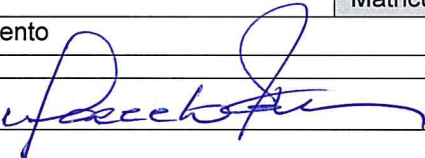

| | |
|---------------|--|
| Constatações: | <p>junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 45,5%, 90,9%, 36,4%, 54,5% e 27,3% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de São João de Deus, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 100%, 90,9%, 100%, 81,8%, 100% e 90,9% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de Jardim de São José, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: os meses de fev/19, mar/19, abr/19 e mai/19 apresentaram, respectivamente, 9,1%, 72,7%, 45,5% e 9,1% de resultados não conformes;-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 90,9%, 36,4%, 90,9%, 81,8%, 45,5% e 81,8% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Localidade de Flores, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: o mês de abr/19 apresentou 9,1% de resultado não conforme;-Cor aparente: os meses de jan/19, abr/19 e mai/19 apresentaram, respectivamente, 18,2%, 9,1% e 9,1% de resultados não conformes;-Escherichia Coli: o mês de jun/19 apresentou resultado não conforme. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, do SAA da Sede de Russas, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 8,2%, 8,9%, 2,1%, 2,1%, 8,3% e 2,1% de resultados não conformes;-Cor aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram, respectivamente, 42,9%, 15,6%, 6,3%, 4,2%, 8,3% e 4,2% de resultados não conformes.-Cloro Residual: o mês de mar/19 apresentou 4,2% de resultado não conforme;-Coliformes Totais: o mês de abr/19 apresentou resultado não conforme;-Escherichia coli: os meses de mar/19 e mai/19 apresentaram resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Flores no dia 05/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não</p> |
|---------------|--|

| | |
|-------------------|--|
| Constatações: | parâmetros cor e turbidez estavam fora do padrão estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5/2017. |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7. |
| Prazo (dias): | 30 |
| Fundamento Legal: | Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| Infrações: | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------|---|---------|
| Nome: | Marcelo Silva de Almeida | | |
| Cargo/Função: | Analista de regulação | Matricula: | 127-1-8 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |
| Fortaleza, 12/11/2019 | Assinatura: |  | |
| Recebido em: | 21 NOV 2019 | | |
| Por | José Orlando Rocha Junior | | |
| | Fiscal de Obra I | | |
| | Mat: 206010-8 | | |
| | GECOR REG - CAGECE | | |
| | Assinatura |  | |